



BRIO CRÉDITO ESTRUTURADO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/MF Nº 39.332.032/0001-20

**TERMO DE APURAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA POR
MEIO DA CONSULTA FORMAL FINALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

Na qualidade de instituição administradora do **BRIO CRÉDITO ESTRUTURADO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.332.032/0001-20 (“Fundo”), a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.793/0001-42, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários (“Administradora”), por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos Titulares de Cotas do Fundo (“Cotistas”), no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, realizada por meio Consulta Formal, por meio de Edital de Convocação, enviado pela Administradora em 1 de fevereiro de 2024, em conformidade com o disposto pelo artigo 21 do instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472/08”).

QUÓRUM: Resposta dos Cotistas representando, aproximadamente, 61,00% das cotas emitidas do Fundo, apuradas por meio de manifestação de voto dos investidores.

A Administradora esclareceu que o quórum de presença averiguado refere-se aos cotistas com direito a voto, excluídos todos aqueles que sejam impedidos de exercer o direito de voto por qualquer motivo.

OBJETO E RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: A Administradora do Fundo realizou o procedimento de Consulta Formal aos Cotistas convocando os Cotistas a manifestarem-se a respeito das seguintes matérias:

- (i) nos termos do artigo 58 do Regulamento, a eleição do (i) **Welber Marcos dos Reis Brito**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (“CPF”) sob o nº 148.837.738-33; e (ii) **Ricardo Guimaraes Vieira**, inscrito no CPF sob o nº 342.847.498-89 como membros não votantes do comitê de investimentos do Fundo (“Comitê de Investimentos”) para o novo mandato; e
- (ii) a prorrogação do Período de Investimentos (conforme definido no Regulamento) em 03 (três) meses, de modo que o Período de Investimentos terá um prazo total de 39 (trinta e nove) meses contados da data de encerramento da primeira distribuição de cotas do Fundo e, conseqüentemente, a alteração do §9º do artigo 2º do Regulamento.



Após análise das repostas dos Cotistas à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados para os itens da ordem do dia:

| | APROVO | NÃO APROVO | ABSTENÇÃO | CONFLITADO |
|------------|---------------|-------------------|------------------|-------------------|
| Item 'i'. | 51,9% | 0% | 0% | 13,14% |
| Item 'ii'. | 60,39% | 3,98% | 0,66% | 0% |

Diante do exposto, as matérias acima foram aprovadas pelos cotistas desimpedidos e aptos a deliberar.

ENCERRAMENTO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a consulta, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme, foi devidamente assinado em formato digital.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2024.

DocuSigned by:
ANA CAROLINA FERRACIU COUTINHO MOURA
EA8F4B7E386A4A5...
BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora